



## ATA NÚMERO UM

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (doravante, ARSC,IP) sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra, o júri nomeado por deliberação data da de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, do Conselho Diretivo da ARSC, IP, nas pessoas dos seus Presidente e Vogais Efetivos, respetivamente, Diogo Luis Casa Nova Saudade Vieira, Joana Catarina Oliveira Agostinho e Patrícia Costa Silva Coelho, relativo ao procedimento concursal para quatro postos de trabalho de assistentes técnicos para a Unidade de Aprovisionamento, Logística e Património (UALP), desta ARS Centro, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).--- A presente reunião teve por fim proceder à elaboração dos critérios de seleção e respetiva ponderação:

1. Adotar as **Fichas Individuais**, cujos modelos se anexam a esta ata e dela passam a fazer parte integrante, como meio de suporte para o cálculo e para o registo da **Classificação Final** dos candidatos, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação:

a) No caso de apenas se verificar um opositor ao posto de trabalho referenciado no concurso, deliberou o júri o seguinte:

Adotar a Ficha Individual, cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, que será expressa de 0 a 20 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:  $CF = 100\% AC$

em que:

$CF$  = Classificação Final

$AC$  = Avaliação Curricular

b) No cenário de ao presente procedimento serem opositores dois ou mais candidato, deliberou o Júri o seguinte:

Adotar a Ficha Individual, cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, será expressa de 0 a 20 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$CF\ 100\% = 70\% (AC) + 30\% (EPS) =$

$= 70\% ( \ ) + 30\% ( \ ) =$

$CF$  = Classificação Final

$AC$  = Avaliação Curricular

$EPS$  = Entrevista Profissional de Seleção

2. Adotar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da **Avaliação Curricular** dos candidatos, a Ficha Individual cujo modelo se anexam a esta ata e dela passa a fazer parte inte-



grante, que resultará da aplicação dos seguintes critérios de apreciação e ponderação, e será obtida através da seguinte fórmula:

AC = 0,25 (HA) + 0,45 (EP) + 0,20 (FP) + 0,10 (AD) =  
em que:

HA = Habilidades Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

2.1. Na valorização dos fatores constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

2.1.1. As habilitações académicas (HA) serão valoradas da seguinte forma:

- a) Para detentores de escolaridade obrigatória = 18 valores;
- b) Para detentores de licenciatura = 19 valores;
- c) Para detentores de habilitação superior a licenciatura = 20 valores

2.1.2. A classificação da experiência profissional (EP), desde que devidamente comprovada, no exercício de funções correspondentes aos postos de trabalho para os quais é aberto o recrutamento, será valorada da seguinte forma:

- a) Com experiência na área, até 1 ano = 12 valores;
- b) Com experiência na área, de 1 até 3 anos = 14 valores;
- c) Com experiência na área, de 3 até 5 anos = 16 valores;
- d) Com experiência na área, de 5 ou mais anos = 18 valores.

2.1.3. A pontuação da formação profissional (FP) será o resultado da soma dos valores encontrados com a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com a aplicação do seguinte critério:

- a) Até 15 horas = 12 valores;
- b) De 16 a 35 horas = 14 valores;
- c) De 36 a 50 horas = 16 valores;
- d) De 51 a 100 horas = 18 valores;
- e) Superior a 100 horas = 20 valores.

2.1.4. A pontuação da avaliação de desempenho (AD) será o resultado da ponderação dos valores obtidos em sede de avaliação de desempenho, com a aplicação do seguinte critério:

- a) Sem avaliação = 12 valores;
- b) Adequado = 14 valores;
- c) Com mais de um Adequado = 16 valores;
- d) Com um Relevante = 18 valores;



e) Com mais de um Relevante = 20 valores; -----

3. Adotar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da **Entrevista Profissional de Seleção**, a Ficha Individual cujo modelo se anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante, a efetuar aplicando os níveis de qualificação e classificação a seguir mencionados: -----

3.1. Capacidade de expressão e fluência verbais – Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral: discurso, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio. -----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Desde que evidencie desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível; -----

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Desde que manifeste desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível; -----

3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Desde que demonstre possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas; -----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Sempre que revele deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese; -----

3.2. Motivações e Interesses – Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio socioprofissional, através da sondagem dos objetivos profissionais do candidato. -----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a elevado; -----

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a bom; -----

3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a médio; -----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a inferior a médio; -----

3.3. Análise e Sentido Crítico – Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos e reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral. -----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; -----

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;

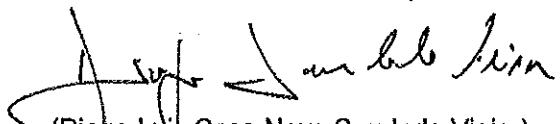
3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Quando fundamente e argumente com lógica satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Quando, perante determinadas situações, a sua capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação.

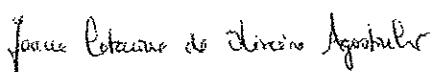
4. Por fim, deliberou o júri excluir do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 10 valores em qualquer dos métodos de seleção.

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros do Júri.

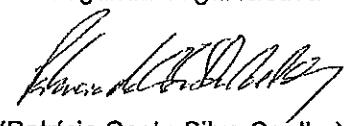
O Presidente do Júri,

  
(Diogo Luís Casa Nova Saudade Vieira)

A Primeira Vocal Efetiva

  
(Joana Catarina Oliveira Agostinho)

A Segunda Vocal Efetiva

  
(Patrícia Costa Silva Coelho)



**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE QUATRO ASSISTENTES TÉCNICOS –  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP - UALP**

**FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_ VALORES

CF 100% (AC) = \_\_\_\_\_

CF = \_\_\_\_\_

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE QUATRO ASSISTENTES TÉCNICOS –  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP - UALP**

**FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_ VALORES

$$CF\ 100\% = 70\% (AC) + 30\% (EPS) =$$

$$= 70\% (\underline{\hspace{2cm}}) + 30\% (\underline{\hspace{2cm}}) =$$

$$CF =$$

O Júri,

---

---

---

PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE QUATRO ASSISTENTES TÉCNICOS –  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP - UALP

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_ VALORES

HA = \_\_\_\_\_ valores

EP = \_\_\_\_\_ valores

FP = \_\_\_\_\_ valores

AD = \_\_\_\_\_ valores

$$AC = 0,25 \times (HA) + 0,45 \times (EP) + 0,20 \times (FP) + 0,10 \times (AD) =$$

$$= \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} + \underline{\hspace{2cm}} =$$

$$= \underline{\hspace{2cm}}$$

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, DE QUATRO ASSISTENTES TÉCNICOS –  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP - UALP**

**FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_ VALORES

FATORES A CONSIDERAR	VALORES	OBSERVAÇÕES
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS		
MOTIVAÇÕES E INTERESSES		
ANÁLISE E SENTIDO CRÍTICO		

$$\begin{aligned} \text{EPS} &= 0,30 \times (\text{CEF}) + 0,30 \times (\text{MI}) + 0,40 \times (\text{ASC}) = \\ &= 0,30 \times \underline{\quad} + 0,30 \times \underline{\quad} + 0,40 \times \underline{\quad} = \\ &= \underline{\quad} \end{aligned}$$

O Júri,